



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Presente Termo tem por objeto a “**Contratação de empresa especializada para execução de obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT – 2ª Etapa.**”

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1 O Município necessita realizar o referido Processo Licitatório para que possamos executar essa Obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT em sua 2ª Etapa. A obra acima citada se faz necessária pois irá contemplar algumas ruas e avenidas do perímetro urbano que não adentraram no 1ª Etapa, e, considerando que vários trechos ainda apresentam pavimentação original das ruas e avenidas, o desgaste se torna natural. Pois, com excesso de chuvas do período e tráfego de caminhões com cargas excessivas, o pavimento original, começa apresentar dificuldade de locomoção e de acessibilidade dos moradores. Esperamos com este investimento, uma maior valorização dos imóveis existentes, melhorar a acessibilidade nas ruas, maior conforto e segurança nos deslocamentos e trafegabilidade de pedestres e dos veículos.

3. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

3.1. As especificações do objeto a serem implantados pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo.

3.2. Segue em anexo Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo da referida obra.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Código TCE	Valor (R\$) Total
01	Contratação de empresa especializada para executar obra de Recuperação de Pavimento em ruas no perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa-MT. Recuperação - do tipo recapeamento asfáltico – 2ª Etapa. Conforme Edital.	SER	01	00014956	R\$ 313.706,67



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



VALOR TOTAL ESTIMADO DA OBRA: R\$ 313.706,67 (Trezentos e Treze Mil, Setecentos e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).

4. CONDIÇÕES GERAIS

4.1. **Local de Execução de Obra:** Avenida Osvaldo Fulador e nas Ruas Mato Grosso, Edmundo Gomes, São Lourenço, José Soares, Oliveira, Vereador João Badica, Perimetral, Francisco Fernandes e Marileusa, compreendendo diversos bairros do perímetro urbano do Município de São Pedro da Cipa - MT.

4.2. **Prazo de entrega:** 150 (Cento e cinquenta) dias a partir da Emissão da Ordem de Serviço.

4.3. **Prazo de pagamento:** Os pagamentos serão realizados conforme os Boletins de Medições (BM), em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a ORDEM DE SERVIÇOS, medições devidamente atestadas pelo fiscal da obra do setor de Engenharia desta Prefeitura, apresentação de relatório fotográfico dos serviços medidos, Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Fiscais, Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da CONTRATADA perante os órgãos antes descritos e funcionários.

4.4. **Garantia:** 5 (cinco) anos após a entrega da obra.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

5.2. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual;

5.3. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

5.4. Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



- 5.5. A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;
- 5.6. A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;
- 5.7. A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projetos de arquitetura (planta baixa, cortes), Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento de Engenharia da Prefeitura, que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;
- 5.8. A **CONTRADADA** se responsabiliza pela mobilização, desmobilização, fornecimento de todo o material, ferramentas, equipamentos e maquinários apropriados ao uso a que se destinam, em perfeitas condições, e mão de obra especializada para execução das obras;
- 5.9. Deve fornecer instalações necessárias para a utilização e guarda dos equipamentos e para pessoal que estiver a serviço da obra;
- 5.10. Fica responsável pela limpeza dos resíduos gerados pela execução dos serviços;
- 5.11. Realizar a sinalização viária das vias públicas, nos locais em que a obra estiver sendo executada;
- 5.12. A **CONTRADADA** fica responsável em fornecer ART/CREA da execução da obra;
- 5.13. A **CONTRADA** deverá apresentar planilha de medição com os quantitativos executados, juntamente com o relatório fotográfico dos serviços medidos;

6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2. Efetuar o Pagamento à Contratada;
- 6.3. Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5. Documentar as ocorrências havidas;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



- 6.6. Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação;
- 6.7. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação, será nas seguintes dotações orçamentárias.

Ficha 751 - 01.09.01.15.451.0006.1202.0000.4.4.90.51- Recuperação de Asfalto, Sarjetas, Guias e Drenagem – Obras e Instalações;

Ficha 440 - 01.09.01.15.451.0006.1202.0000.4.4.90.51- Recuperação de Asfalto, Sarjetas, Guias e Drenagem – Obras e Instalações;

Ficha 441 - 01.09.01.15.451.0006.1202.0000.4.4.90.51- Recuperação de Asfalto, Sarjetas, Guias e Drenagem – Obras e Instalações;

Ficha 442 - 01.09.01.15.451.0006.1202.0000.4.4.90.51- Recuperação de Asfalto, Sarjetas, Guias e Drenagem – Obras e Instalações;

8. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Ficará responsável pela fiscalização da Obra o Engenheiro Civil, Sr. **Ricardo Mendes Marçal**, nomeado conforme **Portaria nº 038/2021**, juntamente com a **Sra. Isabel Teixeira Araújo**, nomeada como Fiscal de Contratos e Atas, através da **Portaria nº. 039/2021**.

9. VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

São Pedro da Cipa-MT, 04 de novembro de 2022.

Reginaldo G. de Souza

REGINALDO GARCIA DE SOUZA
Diretor do Departamento de Obras
Portaria nº 030/2021